



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

1. Objetivo

A presente Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (“Política”) da **H2 KAPITAL S.A.** (“Gestora”) tem como objetivo estabelecer as diretrizes de natureza ambiental, social, climática e de governança corporativa (*environmental, social and governance*) que deverão ser observadas pela Gestora no âmbito da condução de seus negócios, de seus processos internos e das suas atividades de gestão de carteiras de fundos de investimento da Gestora, levando em consideração as características específicas de cada área e classe de ativos investidas, bem como na sua relação com as Partes Interessadas.

As diretrizes desta Política aplicam-se a todas as áreas da Gestora, e deverão ser observadas por seus sócios e funcionários.

2. Definições

Para fins desta Política, considera-se:

- (i) “Natureza Social”: respeito, proteção e promoção dos direitos e garantias fundamentais e de interesse comum;
- (ii) “Natureza Ambiental”: preservação e reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível;
- (iii) “Natureza Climática”: contribuição positiva na transição para uma economia de baixo carbono, com foco na redução de impactos que possam ser associados às mudanças climáticas;
- (iv) “Partes Interessadas”: clientes, administradores, funcionários, prestadores de serviços, acionistas, investidores e demais pessoas impactadas pelos nossos produtos, serviços, atividades e processos.

3. Diretrizes de Atuação

As atividades da Gestora são pautadas pela atuação ética, promoção dos direitos humanos



e dos direitos fundamentais do trabalho, direitos sociais e da cidadania, e pelo respeito ao meio ambiente. Nesse sentido, a Gestora possui as seguintes diretrizes de atuação:

- (i) Atuar com responsabilidade social, ambiental e climática em seus negócios, alinhada com as regulamentações que lhe são aplicáveis;
- (ii) Conduzir seus negócios de forma ética, visando à promoção dos direitos humanos, dos direitos fundamentais do trabalho, direitos sociais, da cidadania, e o respeito ao meio ambiente;
- (iii) Considerar, em suas decisões e operações, os potenciais riscos relativos a questões sociais, ambientais e climáticas;
- (iv) Adotar boas práticas sociais, ambientais e climáticas e que estejam alinhadas aos seus valores e à sua cultura para parceiros e fornecedores;
- (v) Respeitar, incentivar e valorizar os direitos humanos, a diversidade, a equidade e a responsabilidade social, rejeitando práticas que desrespeitem estes princípios; e
- (vi) Não realizar negócios, contratações, investimentos ou parcerias com terceiros que desrespeitem os direitos humanos, adotem práticas de trabalho forçado e/ou análogo ao escravo e/ou que sejam responsáveis por dano doloso ao meio ambiente.

4. Gerenciamento de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos

Para realizar o gerenciamento de riscos sociais, ambientais e climáticos em suas atividades, bem como para efetivar as práticas e diretrizes descritas nesta Política, a Gestora adota as seguintes ações:

- (i) Controle da sua exposição aos riscos sociais, ambientais e climáticos nas suas operações, bem como na sua relação com clientes e prestadores de serviço, por meio da identificação, avaliação, classificação, monitoramento e mitigação dos riscos;
- (ii) Realização de *due diligence* em potenciais clientes para avaliação dos aspectos sociais, ambientais e climáticos, com foco em análises reputacionais e na identificação de eventuais descumprimentos de normas e/ou sanções relacionadas a estes temas;
- (iii) Gerenciamento de riscos aos quais a Gestora está exposta e efeitos adversos



resultantes das interações entre tais riscos;

(iv) Divulgação desta Política para todos os seus sócios e funcionários.

5. Governança Corporativa

A Gestora possui uma estrutura de governança corporativa compatível com seu porte, natureza e a complexidade dos serviços oferecidos, que irá garantir a implementação das diretrizes previstas nesta Política.

Nesse contexto, a diretoria da Gestora é responsável pela aprovação desta Política e pela condução, acompanhamento e aprovação das ações e práticas a serem adotadas por suas áreas internas.

A presente Política é revisada anualmente e será modificada sempre que for necessário.

São Paulo, 30 de abril de 2024